

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA nº 77/2023

UASG: 930216 - FUNDO ESPECIAL APOIO E DESENV. MINIST. PÚBLICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta de vidro no Edifício-sede das Promotorias de Justiça de Bonito/MS, conforme descrição, quantitativo e especificações contidas neste Aviso e anexos, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

CATMAT	Item	Especificação do material	Unid.	Quant.
5800	1	Fornecimento e instalação de kit porta completa de vidro temperado de correr com bandeira fixa superior. Porta com duas folhas (sendo uma fixa e uma móvel), espessura de 10mm, fumê, com fechadura para porta de vidro, incluso caixilhos e dobradiças, trilhos, Bandeira superior de vidro temperado 10mm, fumê, conforme projeto em anexo e esta cotação. Especificação do serviço: - Retirada da porta existente (bandeira fixa e porta com duas folhas de abrir); Fornecimento e instalação de conjunto completo de porta de correr de vidro temperado fumê, composto por portas de correr de 10mm de espessura, com trilho superior e guia inferior embutida no piso, de modo que fique sem desnível. Estruturas em alumínio anodizado natural, no mesmo padrão da existente. Puxador em aço inox polido, de 40cm. Fechadura tipo para porta de correr, inox, linha Papaiz, Stam ou de melhor qualidade. Bandeira superior em vidro temperado fumê, 10mm de espessura, estrutura em alumínio anodizado natural. - Incluir os serviços de intervenção na soleira que forem necessários, bem como reparos na pintura externa e interna, conforme a cor no local. - Dimensão da esquadria – conjunto de porta de correr composto por: porta com duas folhas: uma folha fixa de 1,00m x 2,30m (largura x altura), uma folha móvel de correr	serviço	1

		de 1,08m x 2,30m (largura x altura) – vão totalmente de livre de 0,82m, conforme projeto. Bandeira superior: 2,00m x 0,70m (largura x altura) Obs.: é substancial a visita ao local, pelo contratado, para medição apropriada do vão da esquadria, assim como outras questões pertinentes de verificação de cores e acabamento.		
18961	2	Fornecimento e instalação de sinalização visual do tipo horizontal em porta de vidro, instalada na entrada principal da Promotoria de Justiça de Bonito/MS (conforme projeto em anexo). A sinalização deverá ser instalada a uma altura entre 0,90m e 1,00m em relação ao piso acabado; Especificação: 10 cm altura; vinil adesivo jateado recortado com a logotipo do MPMS. Deverá ser instalado na face externa da superfície da porta. Quantidade: 2,00m x 0,10m (comprimento total x 0,10m)	serviço	1

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 43/2021-PGJ, de 24 de novembro de 2021.

3. HABILITAÇÃO

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5. Deverá ser apresentada declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; (Modelo Anexo III)
- 3.6. Declaração de que não se enquadra nas vedações estabelecidas pelas Resoluções nos 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009 (alterada pela Resolução nº 172/2017), todas do Conselho Nacional do Ministério Público), conforme modelo anexo; (Modelo Anexo IV)
- 3.7. Da reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV; art. 92, XVII; art. 116 e art. 137, IX, todos da Lei nº 14.133/2021) (Modelo Anexo V).

4. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a favor da contratada, em até 15 (quinze) dias, após o aceite da efetiva entrega do produtos/prestação dos serviços por parte do gestor/fiscal, e a Nota Fiscal ter sido devidamente atestada por servidores.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do produto/serviço não poderá ser superior a **30 (trinta) dias uteis**, e deverá ser **especificado na proposta** (Anexo I)

5.2 O prazo será contado após a confirmação da ordem de serviço/fornecimento e/ ou nota de empenho.

6. SANÇÕES

6.1. Serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações quem:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;

- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação/contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.2. Se a contratada não cumprir as obrigações assumidas, estará sujeito(a) às seguintes sanções, a serem aplicadas isoladas ou cumulativamente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa:

- a) advertência, aplicada exclusivamente para o **item 6.1.**, alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, aplicada por qualquer uma das infrações do **item 6.1.**, da seguinte maneira:
 - b.1)** multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global da contratação, por ocorrência injustificada que resulte na má qualidade ou não execução dos serviços, que não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do referido valor (se for o caso);
 - b.2)** multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global do contratação, por ocorrência injustificada que resulte em atraso na entrega dos produtos / execução dos serviços, que não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do referido valor;

b.3) multa por inexecução parcial do objeto, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contratação;

b.4) multa por inexecução total do objeto no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contratação;

c) impedimento de licitar e contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 6.1**, alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 6.1**, alíneas "h", "i", "j", "k" e "l", bem como pelas infrações administrativas previstas no **item 6.1**, alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **6.2**, alínea "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

6.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais;

6.4. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada, se houver, ou dos pagamentos a que fizer jus a contratada ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente;

6.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

6.7. A aplicação das sanções previstas no item **6.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

- 6.8.** Será facultada a defesa escrita à contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma dos artigos 157 e 158, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.9.** A contratada estará sujeita à penalidade de multa por inexecução parcial do objeto se deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;
- 6.10.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Aviso de Contratação Direta nº 77/2023 - FEADMP

Orientações Gerais:

Senhor fornecedor:

A Proposta de preços deverá ser devidamente preenchida e devolvida assinada e carimbada, devendo ser encaminhada digitalizada no e-mail: compras@mpms.mp.br
Qualquer dúvida entrar em contato através dos Telefones: 3318-2073 / 3318-2074 / 3318-2072 / 3318-8931 / 3318-2069

Ministério Público Estadual – Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 03.983.541/0001-75

Rua Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles, nº 214 - Jardim Veraneio – CEP. 79.031-907

Fornecedor:

CGC/CNPJ. Nº

PIS: _____

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Inscrição:

MEI: () NIT: _____

CEP:

E-Mail:

Contato da empresa (nome):

Dados Bancários da Empresa (Obs.: Pessoa Jurídica)

Banco:

Agência:

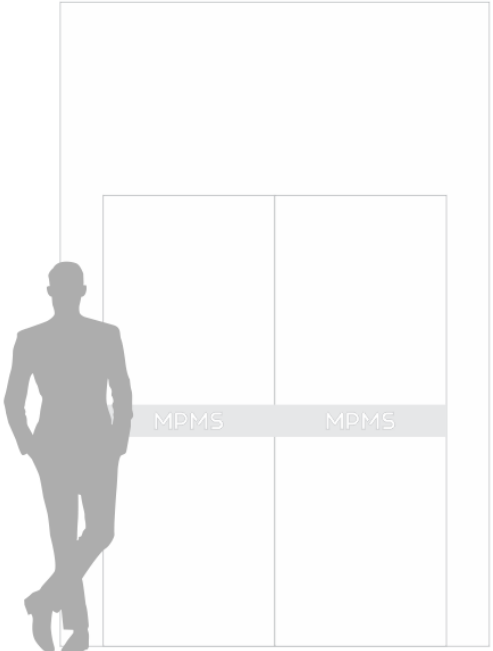
Conta Corrente:

Servidor responsável: Márcio Lopes

Solicitamos a V. Sa. que informe os preços dos materiais e/ou serviços abaixo relacionados:

Item	Especificação do item	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Fornecimento e instalação de kit porta completa de vidro temperado de correr com bandeira fixa superior, Porta com duas folhas (sendo uma fixa e uma móvel), espessura de 10mm, fumê, com fechadura para porta de vidro, incluso caixilhos e dobradiças, trilhos, Bandeira superior de vidro temperado 10mm, fumê, conforme projeto em anexo e esta cotação. Especificação do serviço:	1	serviço			

	- Retirada da porta existente (bandeira fixa e porta com duas folhas de abrir);  Figura 01: conjunto completo da porta existente a ser substituído. Fornecimento e instalação de conjunto completo de porta de correr de vidro temperado fumê, composto por portas de correr de 10mm de espessura, com trilho superior e guia inferior embutida no piso, de modo que fique sem desnível. Estruturas em alumínio anodizado natural, no mesmo padrão da existente. Puxador em aço inox polido, de 40cm. Fechadura tipo para porta de correr, inox, linha Papaiz, Stam ou de melhor qualidade. Bandeira superior em vidro temperado fumê, 10mm de espessura, estrutura em alumínio anodizado natural. - Incluir os serviços de intervenção na soleira que forem necessários, bem como reparos na pintura externa e interna, conforme a cor no local. - Dimensão da esquadria – conjunto de porta de correr composto por: porta com duas folhas: uma folha fixa de 1,00m x 2,30m (largura x altura), uma folha móvel de correr de 1,08m x 2,30m (largura x altura) – vão totalmente de livre de 0,82m, conforme projeto. Bandeira superior: 2,00m x 0,70m (largura x altura)					
--	--	--	--	--	--	--

	Obs.: é substancial a visita ao local, pelo contratado, para medição apropriada do vão da esquadria, assim como outras questões pertinentes de verificação de cores e acabamento.					
2	Fornecimento e instalação de sinalização visual do tipo horizontal em porta de vidro, instalada na entrada principal da Promotoria de Justiça de Bonito/MS (conforme projeto em anexo). A sinalização deverá ser instalada a uma altura entre 0,90m e 1,00m em relação ao piso acabado; Especificação: 10 cm altura; vinil adesivo jateado recortado com a logotipo do MPMS. Deverá ser instalado na face externa da superfície da porta. Quantidade: 2,00m x 0,10m (comprimento total x 0,10m)  Figura 02: modelo esquemático	1	serviço			
TOTAL						

Observação 1: o local da execução dos serviços é no prédio das Promotorias de Justiça de Bonito, situado à Rua Lúcia Borralho, Vila Donaria, município de Bonito/MS

Observação 2: A retirada da porta existente e seu devido descarte, caso haja a necessidade de requadro da porta, será de responsabilidade da contratada e sugerimos verificação de medidas no local

Prazo máximo para envio da proposta até 26/10/2023

Validade da proposta: dias úteis (a validade da proposta não poderá ser inferior a 30 dias)

Prazo de Entrega: dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades da Lei nº 14.133/21

Obs.: 1- O orçamento deve ser preenchido com letra de forma em todos os campos solicitados. Não havendo o material especificado/prestação do serviço, preencher no campo Valor Total – **"SEM COTAÇÃO"**.

2- Conforme disposto no artigo 15, §4º da Resolução n.º 020/2016, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no DOMP-MS n.º 1358, de 12/09/2016 (páginas 02-10), *"para as operações de compra, a aceitação somente será efetivada quando o Departamento de Material e Patrimônio – DMP estiver de posse das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, dentre outras exigidas pela legislação, as quais serão posteriormente encaminhadas à Secretaria de Finanças – SEFIN"*.

Possui Certidões Negativas Exigidas?			Tipo de Nota Fiscal	Nota Fiscal Eletrônica	
CND INSS	Sim ()	Não ()	Produto ()	Sim ()	Não ()
FGTS	Sim ()	Não ()	Serviço ()		
CNDT (Débitos trabalhistas)	Sim ()	Não ()			

DATA____/____/_____

Assinatura e Identificação do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

- Os serviços deverão ser realizados no período:
(x) Horário específico a ser definido com fiscal da execução do serviço (final de semana e feriados)
() Horário de expediente (segunda a sexta das 12h às 19h)

() Fora de expediente (proibido atividades de segunda a sexta das 12h as 19h).

2. Os prazos passarão a contar da data indicada na Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Obras e Engenharia;.
3. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste instrumento, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis.
4. Todas as dimensões expostas nos projetos anexos devem ser aferidas in loco, antes da execução do serviço. O levantamento in loco e a confirmação de todos os quantitativos será de responsabilidade do contratado;
5. Todo material, ferramentas, equipamentos, mão de obra, EPI'S, necessários à execução do serviço será a cargo da contratada.
6. Independente de menção específica em qualquer documento, a Contratada é obrigada a atender, na sua integralidade, a todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, bem como suas alterações.
7. A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) de caráter rotineiro, que deverão ser de uso obrigatório pelos mesmos conforme NR-6 e demais normas vigentes, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários, bem como equipamentos de proteção coletiva (EPC).
8. Serão obedecidas, no que couber, todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, em especial as contidas na NR-10, NR-18 e NR-35.
9. Caberá a contratada manter responsável(eis) que controle(m) a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como mantenha(m) a ordem e disciplina entre os trabalhadores no local de execução dos serviços.
10. Empregar na execução dos serviços materiais novos e de primeira linha, observando rigorosamente as diretrizes para sua aplicação, todas as especificações, normas ABNT e manuais técnicos correspondentes e, no que couber, as orientações da Secretaria de Obras e Engenharia da Contratante.

11. Manter limpos e organizados os locais onde serão executados os serviços. Após a conclusão, deverão ser retirados todos os materiais, ferramentas e equipamentos, mantida a área, portanto, livre dos resíduos originados no decorrer dos serviços.

12. Responder por quaisquer defeitos ou danos causados pela prestação do serviço, dolosa ou culposamente, com obrigação de ressarcir o contratante pelas peças/materiais que precisarem ser substituídos em razão de sua conduta.

13. Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte para deslocamento de funcionários; fiscalização e supervisão dos serviços, inclusive tributos e uniformes, assim como os salários, encargos sociais e trabalhistas dos funcionários fixos e de apoio logístico.

14. Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando atenção à sua guarda, quando for o caso.

15. Comunicar e agendar previamente com a CONTRATANTE, os serviços que incorrerem em ruídos exagerados, na necessidade de interdição parcial ou total de áreas de circulação de usuários do prédio ou qualquer outro tipo de interferência no desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas nas dependências da Contratante.

16. No que se refere a visita ao local de execução dos serviços para dirimir eventuais dúvidas, bem como esclarecer pontos duvidosos, ressalta-se o caráter facultativo desta, de forma que é arbítrio do particular a realização, em consonância com o disposto no Acórdão nº 234/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.

17. Os interessados em proceder a vistoria deverão agendar junto a Secretaria de Obras e Engenharia, data oportuna. Não será emitido comprovante de qualquer natureza em função da realização de visita.

18. Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local e das condições de execução dos serviços, as quais poderiam ser conhecidas a partir da visita técnica optativa, em atenção ao teor do Acórdão nº 3459/2012 – Plenário, do TCU .

19. O prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer os serviços, nos casos de comprovados erros de execução, deverá atender a Lei 14.133/21. o Código Civil Brasileiro e as legislações específicas.

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO

[PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA]

Declaração sobre Emprego de Menor

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF (MF) nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESSALVA: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO (NÃO PARENTESCO)

[PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(RESOLUÇÕES CNMP nºs 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009)

_____, inscrita no CNPJ nº ____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ DECLARA, nos termos das Resoluções nºs 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que:

☐ os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

☐ os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nome do membro/servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo esta declaração, sob as penas da lei.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

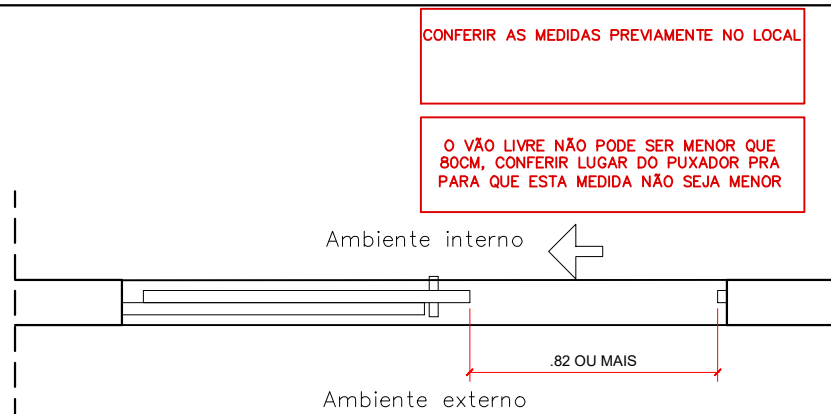
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

ART. 63, IV; ART. 92, XVII; ART. 116 e ART. 137, IX, da LEI nº 14.133/2021

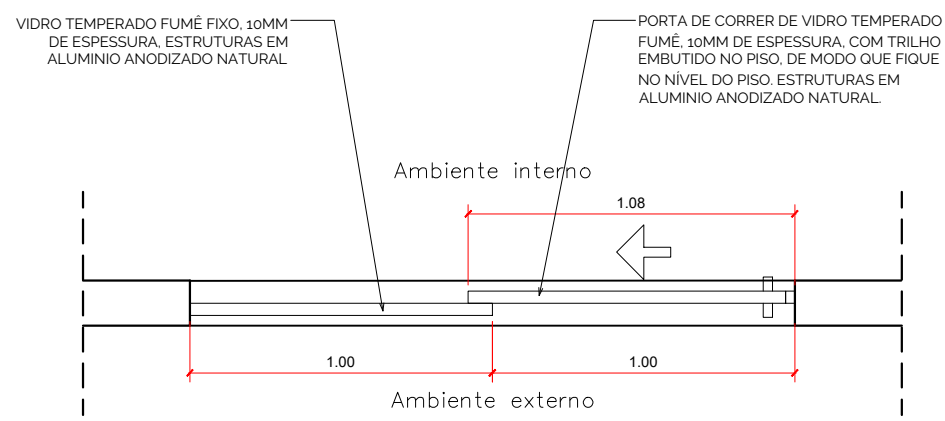
A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF (MF) nº, DECLARA, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas e compromete-se sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento indicando os empregados que preencherem as referidas vagas.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

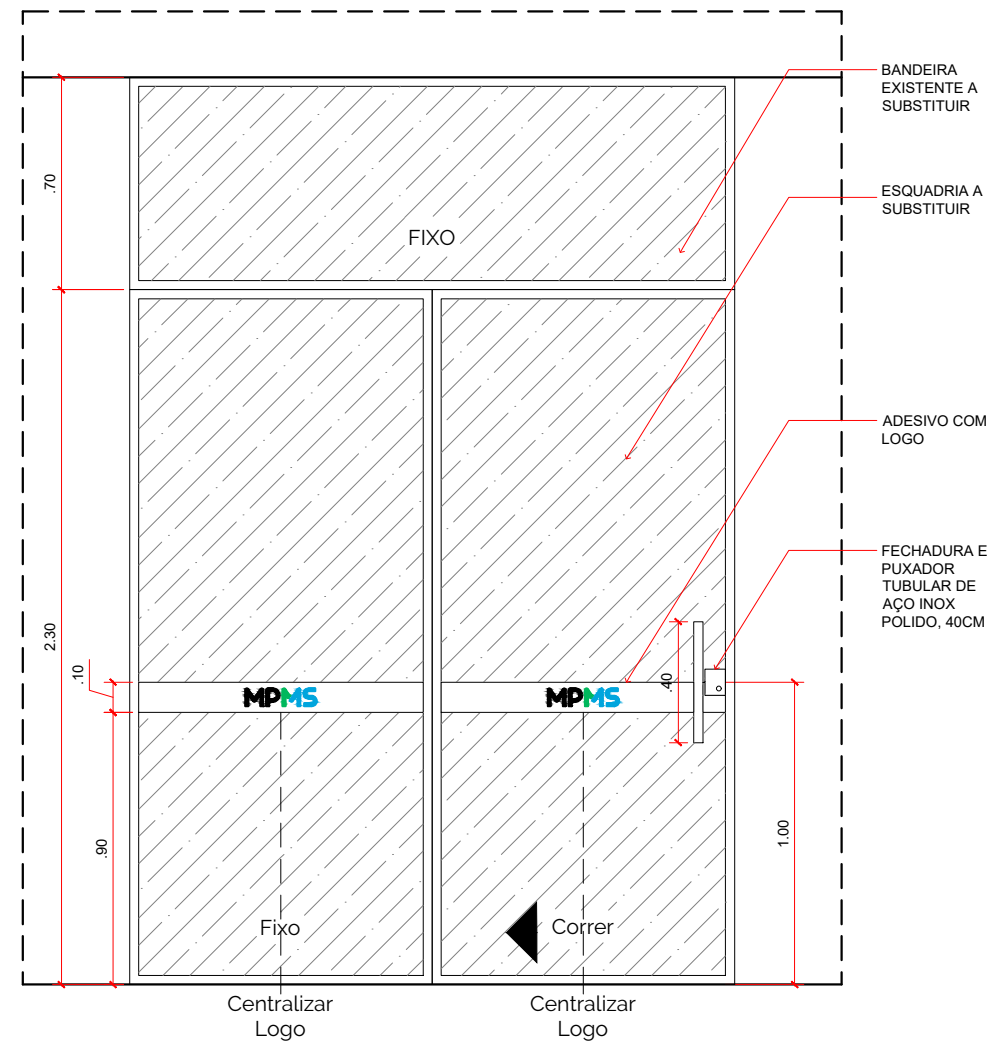


PLANTA PORTA ABERTA
Escala 1/25



VISTA 1

PLANTA PORTA DE VIDRO
Escala 1/25



VISTA 1 PORTA DE VIDRO
Escala 1/25

TRILHO SUPERIOR E GUIA INFERIOR EMBUTIDA NO PISO, SEM NENHUM DESNÍVEL.

MPMS		Ministério Público MATO GROSSO DO SUL		CONTEUDO: PLANTA E VISTA DA PORTA DE VIDRO COM ADESIVO Chamado # 46208720	Área construída:	PRANCHA:
SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA Avenida Presidente Manoel de Campo Salles, 214 Jardim Veraneio - Campo Grande / MS Fone/Fax (67) 3318-2121 e-mail soe@mpms.mp.br		DATA: OUT/2023	REVISÃO: R01	DESENHO: PORTA DE VIDRO E ADESIVO	LOCAL: Promotoria de Justiça Comarca de Bonito - Rua Licio Borralho esq. Rua Olivio Flores. Bairro: Vila Donária.	1/1
						ESCALA: 1/25

Contratações

Voltar

Registros encontrados entre os dias 27/10/2023 e 01/11/2023

Total de registros: 2

Número	Objeto	Prazo inicial	Prazo final
# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 077/2023	PRORROGAÇÃO Fornecedor e instalação de porta de vidro PJ Bonito	27/10/2023	01/11/2023
# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 076/2023	PRORROGAÇÃO Serviço de manutenção para catraca PJ Ponta Porã	27/10/2023	01/11/2023

Gerar PDF

<< < 1 > >>

Contratações

Voltar

Registros encontrados entre os dias 23/10/2023 e 26/10/2023

Total de registros: 2

Número	Objeto	Prazo inicial	Prazo final
# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 077/2023	Fornecimento e instalação de porta de vidro PJ Bonito	23/10/2023	26/10/2023
# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 076/2023	Serviço de manutenção para catraca PJ Ponta Porã	23/10/2023	26/10/2023

Gerar PDF

<< < 1 > >>